

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL,
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº228/2020

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURN	CH SEM.	PERÍODO	VALOR MENSAL
043.331.613-63	DANIELE SAMPAIO VIEIRA	Assistente Social	Mensal	Escala	44	21/09/2021 a 20/09/2022	R\$ 2.266,00
004.025.883-12	RONALTON SABOIA NASCIMENTO	Assistente Social	Mensal	Escala	44	21/09/2021 a 20/09/2022	R\$ 2.266,00
004.629.033-89	MARIA LUDIMILA LOPES TAVARES	Assistente Social	Mensal	Escala	44	21/09/2021 a 20/09/2022	R\$ 2.266,00
063.003.273-45	BERGUISON HOLANDA CHAGAS	Psicólogo	Mensal	Escala	44	21/09/2021 a 20/09/2022	R\$ 2.266,00

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
SOCIOEDUCADOR**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os ADMITIDOS constam da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços do admitido destina-se a **execução das atividades de Socioeducador** (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020, e do Edital nº 002/2021 – SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de julho de 2021. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 (doze) meses, a iniciar-se a partir do dia 21 de setembro de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020, e do Edital nº 002/2021 – SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de julho de 2021. VALOR MENSAL: R\$ 2.266,00 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Mariana Justa F. Maia
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS NA FUNÇÃO DE SOCIOEDUCADOR,
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 228/2020
MASCULINO

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURN	CH SEM.	PERÍODO	VALOR MENSAL
613.766.203-91	ANDRE DE LIMA ALVINO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	21/09/2021 a 20/09/2022	R\$ 2.266,00
456.033.913-91	ANTONIO SOARES SILVA NETO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	21/09/2021 a 20/09/2022	R\$ 2.266,00
007.505.793-07	LEONARDO CARVALHO NASCIMENTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	21/09/2021 a 20/09/2022	R\$ 2.266,00
388.863.833-04	MÁRIO JOSÉ VIEIRA DE CASTRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	21/09/2021 a 20/09/2022	R\$ 2.266,00
742.021.893-53	NILSON CLEITON BEZERRA NEPOMUCENO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	21/09/2021 a 20/09/2022	R\$ 2.266,00
734.670.493-20	RENATO LUIZ FILGUEIRA DE OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	21/09/2021 a 20/09/2022	R\$ 2.266,00
524.547.543-04	ROBERTO SERGIO SOUSA DE FREITAS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	21/09/2021 a 20/09/2022	R\$ 2.266,00

FEMININO

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURN	CH SEM.	PERÍODO	VALOR MENSAL
098.963.064-19	NATALIA DO NASCIMENTO SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	21/09/2021 a 20/09/2022	R\$ 2.266,00
034.010.453-85	WELILA JAMILLE CÂNDIDO DE ALMEIDA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	21/09/2021 a 20/09/2022	R\$ 2.266,00

*** **

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021 – SEAS

A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Seleção designada através da Portaria nº 144/2021-SEAS, torna público a abertura do processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, sem fins lucrativos, para a gestão compartilhada dos Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. Este Edital é regido pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Constituição do Estado do Ceará de 1989, Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, no que couber, Lei Estadual nº 16.040/2016, Decreto Estadual nº 32.810/2018, Lei Estadual nº nº 17.278/2020, Lei nº 17.364/2020, Portaria nº 218/2018-CGE, Plano Decenal do Estado do Ceará 2016-2026 e Portaria nº 067/2021- SEAS, e poderá, junto com seus Anexos, ser consultado no sítio www.seas.ce.gov.br. 1. DOS LOTES 1.1. A(s) Organização(ões) da Sociedade Civil (OSC)s interessada(s) poderá(ão) apresentar proposta(s) de execução para o(s) seguinte(s) lote(s):

Nº DO LOTE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO	MUNICÍPIO	MODALIDADE DE ATENDIMENTO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO*
1	Núcleo de Atendimento Integrado – NAI (URLBM e CRV)	Fortaleza/CE	Int. Provisória	40 adolescentes
2	Centro Socioeducativo Antônio Bezerra	Fortaleza/CE	Int. Provisória	30 adolescentes
3	Centro Socioeducativo São Francisco	Fortaleza/CE	Int. Provisória	70 adolescentes
4	Centro Socioeducativo São Miguel	Fortaleza/CE	Int. Provisória	75 adolescentes
5	Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota	Fortaleza/CE	Int. Provisória, Internação e Semiliberdade	54 adolescentes
6	Centro Socioeducativo Passaré	Fortaleza/CE	Int. Provisória	90 adolescentes
7	Centro Socioeducativo Dr. Zequinha Parente	Sobral/CE	Int. Provisória	40 adolescentes
8	Centro Socioeducativo Dr. José Bezerra de Menezes	Juazeiro do Norte/CE	Int. Provisória	48 adolescentes
9	Centro Socioeducativo Cardeal Aloísio Lorscheider	Fortaleza/CE	Internação	80 adolescentes
10	Centro Socioeducativo Canindezinho	Fortaleza/CE	Internação	90 adolescentes
11	Centro Socioeducativo Patativa do Assaré	Fortaleza/CE	Internação	60 adolescentes
12	Centro Socioeducativo Dom Bosco	Fortaleza/CE	Internação	56 adolescentes
13	Centro Socioeducativo Pe Cicero	Juazeiro do Norte/CE	Internação	90 adolescentes
14	Centro Socioeducativo de Sobral	Sobral/CE	Internação	90 adolescentes
15	Centro de Semiliberdade Mártir Francisca	Fortaleza/CE	Semiliberdade	40 adolescentes
16	Centro de Semiliberdade de Juazeiro	Juazeiro do Norte/CE	Semiliberdade	20 adolescentes
17	Centro de Semiliberdade de Sobral	Sobral/CE	Semiliberdade	20 adolescentes
18	Centro de Semiliberdade de Crateús	Crateús/CE	Semiliberdade	20 adolescentes
19	Centro Semiliberdade de Iguatu	Iguatu/CE	Semiliberdade	20 adolescentes

* Capacidade de atendimento regulada por Portaria normativa da SEAS. 2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO 2.1. Nesta etapa, deverão ser selecionadas as propostas das OSCs para execução, em parceria com a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS das ações constantes nos lotes, conforme detalhamento vide Anexo I – Referências para a Proposta e Anexo VIII - Referências para Assistência Material e Técnica do Edital. 2.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Divulgação do Edital de Chamamento Público	D + 30 dias
2	Envio das propostas pelas OSCs	Etapa 1 + 15 dias
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	Etapa 2 + 5 dias
4	Divulgação do resultado preliminar	Etapa 3 + 1 dia
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Etapa 4 + 2 dias
6	Divulgação das interposições dos recursos	Último dia da Etapa 5
7	Interposição de contrarrazões	Etapa 5 + 2 dias
8	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	Etapa 7 + 2 dias
9	Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões de Seleção	Último dia da Etapa 8
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	Etapa 9 + 1 dia

Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo na internet (www.seas.ce.gov.br), por 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs. O prazo para apresentação das propostas será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 05 (cinco) dias. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da SEAS na internet (art. 28 do Decreto Estadual nº 32.810/2018), iniciando-se o prazo para recurso. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposições de contrarrazões. Interposto recurso, a SEAS dará ciência deste fato aos demais interessados, na página do sítio oficial – www.seas.ce.gov.br, para que apresentem contrarrazões, se desejarem, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados imediatamente após a divulgação da interposição de recursos. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo de 02 (dois) dias. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção, e Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso ou contrarrazão, a SEAS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção após homologação pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. A divulgação ocorrerá no sítio eletrônico oficial (www.seas.ce.gov.br). Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2021.

Letícia Simões Rivelini

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº2027/2021 O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE DE MENEZES**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 124913-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no período de 04 a 08/10/2021, a fim de dar continuidade ao mapeamento dos projetos sistemas difusos de abastecimento d'água de Quixeramobim, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de setembro de 2021.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº095/2021 O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **OSMARINA SALES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção, Equipamento e Suporte Logístico, matrícula nº 300.027-1.7, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Cratús, Monsenhor Tabosa, Campos Sales, Pedra Branca, Choró e Crato, no período de 01 a 02, 04 a 08, 11 a 15 e 18 a 22/10/2021, a fim de realizar inspeção em máquinas e equipamentos de perfuração de poços, concedendo-lhe 15 diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.156,50 (Mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº096/2021 O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **CÍCERO DE OLIVEIRA GUALBERTO**, ocupante do cargo de Gerente de Obras de Barragens, matrícula 798.839-5.6, durante o mês de Outubro / 2021. Quantidade de dias: 19, Valor Unitário: R\$ 15,00; Valor Total: R\$ 285,00 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 1º de outubro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº097/2021 O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **CÍCERO DE OLIVEIRA GUALBERTO**, ocupante do cargo de Gerente de Obras de Barragens, matrícula 798.839-5.6, durante o mês de Novembro / 2021. Quantidade de dias: 20; Valor Unitário: R\$ 15,00; Valor Total: R\$ 300,00 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 1º de outubro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

